

**GABINETE**

PORTARIA Nº 133, de 07 de julho de 2025

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 2.040, de 19 de dezembro de 2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade de a discente abaixo referenciado ter seu trabalho examinado para fins de Defesa Pública de Dissertação;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no artigo 137, do Regulamento do Ensino do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia;

**CONSIDERANDO** que a Coordenação do Programa *Stricto Sensu* em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA aprovou a composição da Banca Examinadora da Defesa Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONSTITUIR** a Banca Examinadora da Defesa Pública de Dissertação do trabalho da discente **Tamiris Moraes Siqueira**, matrícula PPGVIDA 2023202310018, intitulado “PRÁTICAS DE SAÚDE REALIZADAS COM PESSOAS IDOSAS ACAMADAS NA ATENÇÃO DOMICILIAR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE: REVISÃO DE ESCOPO” do Programa *Stricto Sensu* em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, com os professores abaixo relacionados:

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Dr. Tiótrefis Gomes Fernandes (UFAM)	Orientador presidente
Dr. Fernando José Herkrath (ILMD/FIOCRUZ)	Titular
Dr. Renato Campos Freire Junior (UFAM)	Titular
Dr.ª Ana Cyra dos Santos Lucas (UFAM)	Suplente
Dr. Rodrigo Tobias de Souza Lima (ILMD/FIOCRUZ)	Suplente

**Art. 2º ESTABELECE**R a hora, a data e o local de defesa às **09h00 (Manaus) do dia 09 de julho de 2025**, de modo presencial, na sala de aula 101 – 1º andar, Prédio Rio Amazonas.

Art. 3º Determinar sua publicação em Canal de comunicação interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

---



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES**, **Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 07/07/2025, às 23:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5180825** e o código CRC **A3ADD4FC**.

---